

P.I 22.091.222-1

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto nº 4181/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, com Sede na Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, Santa Cecília do Pavão - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF/MF sob o nº. 672.678.159-87, com domicílio especial na Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, Santa Cecília do Pavão - PR;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 031/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de setembro de 2024 até 08 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de março de 2025 até 04 de setembro de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 19), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 22.091.222-1

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Documento: **031.1.2023_Sta_Cecilia_do_pavao_PRAZO_22.091.2221.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 09/09/2024 17:53, **Edimar Aparecido Pereira dos Santos** em 16/09/2024 09:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 09/09/2024 17:20 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.091.222-1** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 09/09/2024 16:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
71a23c60bd3d80660608e5787cd65243.

Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE CM João Zacco Paraná, no município de Planalto.

AUTORIZADO POR: ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO
CHEFIA NAS/SEED, por Delegação de Competência Res. 8.658/2023 – GS/SEED
DATA: 13/09/2024.

106838/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEIS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PROTOCOLO Nº 21.781.932-6
Formalização do Termo de Permissão de Uso nº 0232/2024 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente na EE Cássio Leite Machado, no município de Londrina.
AUTORIZADO POR: ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO CHEFIA NAS/SEED, por Delegação de Competência Res. 8.658/2023 – GS/SEED DATA: 13/09/2024.

106854/2024

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
EXTRATO DE DISPENSA	
Curitiba, 13 de setembro de 2024.	
PROTOCOLO Nº	22.586.402-0
MODALIDADE	Dispensa
GMS Nº	32477/2024 – 7/2024
OBJETO	Contratação de prestação de serviços de contenção de pombos no Ginásio do Tarumã, para manutenção da saúde e bem-estar dos funcionários, assim como para a preservação do patrimônio público, tendo em vista que infestações de pombos podem causar danos estruturais significativos, e a prevenção é fundamental para evitar custos elevados de reparação no futuro
CREDOR	CEPIL DEDETIZADORA S/C LTDA CNPJ nº 02.897.538/0001-76
VALOR TOTAL	R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 160, II do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

107318/2024

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
EXTRATO DE DISPENSA	
Curitiba, 16 de setembro de 2024.	
PROTOCOLO Nº	22.607.927-0
MODALIDADE	Dispensa
GMS Nº	34778/2024 – 8/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada em Rede Telefônica e Rede Lógica, para manutenção das redes de comunicação interna da SEES e da PRESP
CREDOR	NYT-TEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA CNPJ nº 04.425.668/0001-31
VALOR TOTAL	R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 160, II do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

107315/2024

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
Curitiba, 05 de setembro de 2024.	
PROTOCOLO N.º	22.679.618-5
TERMO Nº	27/2024
PARTÍCIPIES	Secretaria de Estado do Esporte – CNPJ nº 49.179.324/0001-28 Federação de Jiu-Jitsu do Estado do Paraná – CNPJ nº 49.648.715/0001-44

OBJETO	O presente Termo de Permissão de Uso tem como objetivo a permissão de uso do Ginásio Almir Nelson de Almeida para execução de evento no dia 05 de outubro de 2024, denominado "Campeonato Sul Brasileiro de Jiu-Jitsu Feminino" e evento no dia 23 de novembro de 2024, denominado "Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu nas regras Abu Dhabi. Contempla a permissão de uso a utilização da área interna do Ginásio, conforme detalhamento contido no respectivo processo administrativo. O período do evento constante nesse Termo também contempla os prazos de montagem de toda a infraestrutura necessária ao evento.
FISCALIZAÇÃO	Odilon Ribas Filho – RG: X.619.840-X Rogério Bufrem Riva – RG X.493.928-X
PAGAMENTO	A Permissionária efetuará o pagamento em favor do FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE – FEE, o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) referente a disponibilização do Ginásio Almir Nelson de Almeida. O valor indicado no item 5.1 deverá ser quitado até a data de realização do evento ou mediante ajuste com a equipe de fiscalização quando se tratar de conversão em serviços. O pagamento da outorga da permissão de uso deverá ser efetuado na conta corrente indicada no item 5.3.1 ou mediante benfeitorias em prol da melhoria das estruturas esportivas de responsabilidade da Paraná Esporte, conforme diretrizes transmitidas pela administração fiscalizadora.
DA VIGÊNCIA	O presente Termo de Permissão de Uso terá vigência a partir de sua assinatura e até 30 dias após a execução do evento.

107181/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 22.091.222-1 apenso ao PI 16.038.419-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2023
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Santa Cecília do Pavão.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 031/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 09 de setembro de 2024 até 08 de março de 2025.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de março de 2025 até 04 de setembro de 2025.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 19), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 09 de setembro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 22.524.296-8 apenso ao PI 15.684.846-8
DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.